

**Processo: 025.375/2020-2**  
**Natureza: Tomada de Contas Especial**

### **Despacho para fins de Saneamento**

Analisados os autos do processo para fins de organização dos autos de Cobrança Executiva, identificou-se a necessidade de saneamento quanto ao COFRE CREDOR, quando ao Acórdão nº 5088/2021-Segunda Câmara (peça 47), observando os itens 3.1, 9 e 9.3 onde as informações estão divergentes, como a TCE foi instaurada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, como também informa que o recolhimento da dívida aos cofres do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Após essas correções realizadas, favor retornar o processo originador (025.375/2020-2) para a responsabilidade do servidor Waldir Braga Leite (Seproc/Scbex) para que seja dada continuidade das autuações dos processos de Cobranças Executivas e prosseguir seus encaminhamentos ao MP/TCU.

Com essas informações, encaminhe-se o processo para a Seged para as providências de saneamento requeridas.

Scbex, em 03 de dezembro de 2021.

Waldir Braga Leite  
Técnico Federal de Controle Externo  
Matrícula/TCU 2446-5